

**Número:** 225  
**Data:** 27/12/2013  
**Editorial:**

### **SP amplia prazo para pagamento de ICMS**

Um decreto do governo paulista amplia em até 75 dias o prazo para o pagamento do ICMS, a partir do próximo ano. Os novos prazos dependem do regime tributário e podem ser consultados em <http://is.gd/4sRF4j>.

Optantes pelo Simples Nacional, que recolhem o ICMS por substituição tributária e nas entradas interestaduais, por exemplo, passarão a pagar o imposto no último dia do segundo mês subsequente ao fato gerador. Até agora era preciso fazer o pagamento até o dia 15 do mês subsequente.

No caso de empresas do Regime Periódico de Apuração (RPA), os contribuintes que deveriam pagar o imposto no terceiro dia útil do mês poderão recolhê-lo no dia 20 ou 25, dependendo do caso.

A medida não abrange o segmento de preços administrados (combustíveis, comunicação e energia).

O decreto atinge o pagamento de tributos no valor de R\$ 2,6 bilhões, ou 25% da receita mensal com ICMS. Nos cálculos do governo, no primeiro mês, o custo financeiro do adiamento será de R\$ 104 milhões.

A estimativa é que o decreto publicado ontem atinja 222 mil empresas no Estado.

### **PARCELAS PARA LOJISTAS**

Em outro decreto, o governo permitiu que o comércio divida em duas vezes o ICMS relativo às vendas de Natal. A medida é facultativa. Caso opte pelo parcelamento, o lojista deverá recolher 50% até 20 de janeiro e 50% até 20 de fevereiro de 2014, com dispensa de juros e multas.

*Fonte: Folha de São Paulo*